



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
GABINETE DO PREFEITO



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de BARREIRA, através do(a) GABINETE DO PREFEITO, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO FLAVIO FERNANDES DO NASCIMENTO, ORDENADOR DE DESPESAS, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de serviços de locação de sistema de gerenciamento e controle do portal oficial do município que disponibiliza informações de licitações, convênios, decretos, leis, frota de veículos, guia da cidade, notícias e lrf (lei de responsabilidade fiscal) visando atender a lei de acesso a informação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de BARREIRA, atendendo à demanda da(o) GABINETE DO PREFEITO, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

RUA LUCIO TORRES, 622 - CENTRO - BARREIRA - CE



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
GABINETE DO PREFEITO



A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com A. AMARO F DA SILVA - ME, no valor de R\$ 13.440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

BARREIRA - CE, 06 de Janeiro de 2021


FRANCISCO FLAVIO FERNANDES DO NASCIMENTO
ORDENADOR DE DESPESAS